



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, faz saber: O Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei nº 5712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 45.346 de 18 de janeiro de 2022](#)) e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, realizada em 01/12/2021.

No dia um do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente em sessão plenária virtual por meio da plataforma JitsiMeet. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros [Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021](#)) e suas atualizações, mandato 01/03/2021 à 28/02/2023: Isis Cristina Rezende, da SES; Ana Luisa Rizzatti e Magda Cristina, da SAMA.GAB; Regis Heitling, da SEINFRA; Pedro Toledo Alacon, da CAJ; Marta Beatriz, do IMA; Viviani Bittencourt e Maria da Penha, da SAS; Samir Alexandre, da SECULT; Luis Rogério Pupo, da SEPUD; Osmar Silivi, da SEHAB; Rafael Ribeiro, da SAP; Juliana Silva, da ACIJ; Adriane Rosane, da AJORPEME; Fabiano Santangelo, da OAB; Cristina Jandrey, da ALOJ; Rodrigo Luis da Rosa, da CEAJ; José Mário Gomes, da CCJ; Juliana Borges, da CREA-SC; Jonas de Medeiros, da ROTARY; Jean Lombard, da SECOVI; Amilcar Pelaez, da SINDSERRARIA; Maurício Jauregui e Renan Oliveira, da SINDUSCON; Adilson Macário, do ISARP e Virginia Barros, da UDESC. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta Ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Virgínia Torrens, da SAMA.AAJ; Eulivia Fleith, Ajorpeme; Ana Paterno, da SAMA.AAJ; Josimar Neumann, da SAMA.UGA; Brayam Luiz Batista Perini, da SAMA.UAT; Maria José, ouvinte; Gabriela Riesenber, da SAMA.UAT; José Augusto de Souza Neto, Secretário Executivo do Comdema; Vitor Mello Gomes, SAMA.UAC; e Fábio João Jovita, Presidente do Comdema. A reunião teve como pauta: 1) Aprovação Ata Reunião - 03/11/2021; 2) "*Súmula Prescrição Intercorrente*", por CT Comdema; 3) Apresentação: "*Diagnóstico das Condições Urbano-Ambientais em Áreas de Preservação Permanente na Sub-bacia Hidrográfica Pedro Lessa, Joinville - SC*", por Brayam Luiz Perini; 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, cumprimenta a todos, dá início à reunião, colocando em deliberação o primeiro item da **pauta: 1) Aprovação** da Ata Reunião realizada em 03/11/2021. Não havendo quaisquer manifestações contrárias a Ata foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros. Em continuidade à Plenária, Fábio Jovita coloca o item da **pauta: 2) Súmula** Prescrição Intercorrente, cedendo à palavra para Gabriela Riesenber para exposição dos trabalhos da Câmara Técnica do Comdema. Gabriela Riesenber, cumprimenta a todos, agradece pela

oportunidade e projeta a proposta desenvolvida pela CT Comdema, que revisa a atual Súmula Comdema Nº 02, de 07 de junho de 2017 acrescentando cláusulas interruptivas à Prescrição Intercorrente (ou Trienal). Gabriela explica que consoante às discussões ocorridas em seis reuniões virtuais, coordenadas pela vice-presidente do Comdema, Leticia Panaro Lunardi e assessoradas pelo Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, concluíram que para fins desta Súmula, constitui ato de julgamento ou despacho, como causas que interrompem a prescrição intercorrente prevista no §2º, do art. 21, do Decreto federal nº 6.514/08, os seguintes atos que visam instruir o processo: *"a) embargo ou levantamento de embargo; b) celebração de termo de compromisso; c) decisão de apreensão e destinação de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e decisão de apreensão, destinação, destruição ou inutilização de demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos, ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; d) decisão de anulação, cancelamento ou revogação de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos, ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; e) notificação para apresentação de alegações finais, em havendo tal previsão na legislação Municipal; f) intimação e notificação do autuado para manifestações, ou diligências internas de instrução processual; g) realização de audiência de conciliação, em havendo tal previsão na legislação Municipal; h) Elaboração da verificação de dano ambiental; i) admissibilidade do recurso ao Comdema, em havendo tal previsão na legislação Municipal."* O Conselheiro Fabiano Santangelo, da OAB, agradece a oportunidade da OAB assessorar esses trabalhos e relata que as discussões foram muito produtivas tendo por base o Enunciado Consema Nº 1, de 23 de agosto de 2018, e que não se esgotam as contribuições que podem ser implementadas à atual Súmula Comdema. O Conselheiro Maurício Jauregui pondera que as normativas devam ser no sentido que os processos não se estendam por uma eternidade, em respeito ao cidadãos, com eficiência e celeridade. A Conselheira Juliana Silva, da ACIJ, concorda com o Conselheiro Maurício, e propõe que a votação da Súmula seja feita na próxima reunião plenária ordinária, atribuindo-se um tempo de maior qualidade para discussões de seu conteúdo aos que não puderam participar da CT. A Conselheira Cristina Jandrey, da ALOJ, solicita uma explicação sobre a proposta do item f), ao que o Conselheiro Fabiano expõe que referido item guarda uma subjetividade que pode estender o tempo dos processos, devendo ser melhorada a redação dessa proposição. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, expõe que a metodologia de aprovação da Súmula em reunião plenária posterior à sua apresentação deve ser mantida, para que se amadureça as proposições iniciais e se permita a inclusão de outras novas. A Câmara Técnica do Comdema, por intermédio de sua Secretária Gabriela Riesenbergl recolhe a matéria para novas discussões e proposições, e solicita uma participação mais massiva dos Conselheiros. O Presidente do Comdema, Fábio Jovita, propõe uma reunião extraordinária no mês de Janeiro, próximo, para esse fim, o que é aceito por todos os Conselheiros. O Conselheiro Samir, da SECULT, alerta que o sentido do item f) é a preservação de novos fatos que possam ocorrer durante a instrução processual. Próximo item da **pauta:**

3) "Diagnóstico das Condições Urbano-Ambientais em Áreas de Preservação Permanente na Sub-bacia Hidrográfica Pedro Lessa, Joinville - SC", o Presidente do Comdema, Fábio Jovita, cede a palavra ao Gerente da SAMA, Brayam Perini, que cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e explana que o presente diagnóstico pretende avaliar a ocupação e alteração dos cursos hídricos, que tem sido um processo observado em diversos municípios brasileiros. Esse fato muitas vezes ocorre em função da ausência de planejamento das cidades e ao descompasso entre o processo de urbanização com a legislação. Na Sub-bacia hidrográfica em estudo encontram-se trechos intensamente antropizados, com os corpos hídricos canalizados em alternância com trechos abertos. Porém, há também trechos inseridos em áreas de maciços florestais. Dessa forma, com o objetivo de avaliar e diagnosticar as áreas de projeção das faixas de Áreas de Preservação Permanente - APP na Sub-bacia Pedro Lessa, promovemos a discussão da viabilidade de aplicação da faixa sanitária estabelecida na legislação municipal (Lei Complementar nº 551/2019) em face da lei florestal brasileira (Lei Federal nº 12.651/2012). Para tanto, empregamos uma metodologia de estudo técnico socioambiental, com o levantamento de dados de geoprocessamento e vistorias *in-loco*. A partir dos dados, uma análise de impactos foi realizada, aplicando-se uma matriz de impactos, na qual cenários atuais e hipotéticos foram simulados com determinados critérios, visando conhecer as pontuações positivas e negativas de cada cenário. A partir dos dados e resultados obtidos, podemos observar a irreversibilidade da recuperação da faixa marginal de cursos hídricos em áreas já ocupadas, tornando-se viável a aplicação da faixa sanitária. Também, observamos a importância da manutenção das áreas de maciços florestais, com a aplicação da lei florestal. Brayam relata que os cursos hídricos objetos do estudo compõem a Sub-bacia hidrográfica Pedro Lessa (denominada pelos autores), localizada no bairro Boa Vista, na zona leste do Município de Joinville, integrada na Sub-bacia do rio Cachoeira. A área total avaliada possui 768.506,22 m², sendo parte inserida em área urbana consolidada (AUC) e parte na Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do

Boa Vista. Integram a Sub-bacia em estudo, 4.012,41 metros lineares de extensão total de corpos hídricos, com trechos abertos em áreas de vegetação densa e em áreas urbanizadas com vegetação isolada, e ainda, em trechos de rios canalizados (tamponados) localizados entre lotes e sob vias públicas. Enquanto as nascentes da Sub-bacia e parte dos corpos hídricos estão localizadas dentro da Unidade de Conservação, a maior parte dos corpos hídricos está localizada dentro da área urbana consolidada (AUC). O processo de urbanização da Sub-bacia ocorreu mediante intervenções de retificação e canalização dos corpos hídricos e ocupação das suas faixas marginais. Muitos corpos hídricos urbanos receberam tratamento urbanístico, em detrimento da proteção e conservação ambiental, por meio de retificação, canalização (fechada ou aberta com gabiões) e frequentemente implantação de avenidas às suas margens, assim como observado na presente Sub-bacia. Brayam sintetiza os estudos e disponibiliza a publicação do diagnóstico, anexa à presente Ata (doc. 0011729218), que revela a metodologia da estratégia de pesquisa, o mapeamento das bases hidrográficas, os cenários de impactos, e demais informações técnicas. Brayam conclui pelo estudo que metade dos cursos hídricos da sub-bacia Pedro Lessa encontram-se canalizados, sendo que 36% dessa extensão estão sob logradouros públicos, havendo contribuição de águas pluviais e esgoto doméstico, não possuindo mais função ambiental para configurar APP, sendo mais coerente a aplicação de uma faixa não edificante nesses locais, conforme Lei Municipal em vigor. Neste sentido, acrescenta-se que as intervenções e ocupações aconteceram mediante intervenções de retificação e canalização dos corpos hídricos e ocupações nas faixas marginais, em função do descompasso de temporalidade entre o regramento da faixa marginal da legislação federal e a publicidade (conhecimento) de uma base de hidrografia com alto nível de especificidade. Considera-se também que a maior parte destas tubulações foram obras de infraestrutura executadas pela própria municipalidade sendo a reversibilidade um fato muito complexo e custoso, na prática. Palavra concedida aos Conselheiros, Maurício Jauregui, do Sinduscon parabeniza o tratamento técnico dado ao assunto, esperançoso que certamente novos normativos virão de encontro aos entendimentos propostos. A Conselheira Juliana, da ACIJ, destaca que há algum tempo essa matéria vem sendo discutida e que o Congresso Nacional e Senado vem trabalhando nesse mesmo sentido. O Conselheiro Rafael, CREA-SC, também parabeniza o presente trabalho que aplicou a matriz de impacto para chegar aos resultados expostos tecnicamente e coloca-se à disposição para contribuir com melhorias. O Presidente do Comdema parabeniza à equipe pelo trabalho proposto e aos Conselheiros pelas contribuições. Último item da **pauta: 4) Sugestões** de Pauta e Palavra Livre, o Presidente do Comdema tece homenagens à Conselheira Eulívia Fleith Comitti, da Ajorpeme, pelos longos anos de trabalho voluntário e dedicação à esse Conselho, concedendo um Certificado de Reconhecimento dos Relevantes Serviços Prestados ao Comdema numa nobre missão de gerir e espalhar conhecimento, manifestando gratidão por nos ter ajudado até aqui, num caminho de sucesso. A Conselheira Eulívia retribui e agradece o longo convívio por 19 anos com esse Egrégio Colegiado, pelo carinho, apoio, compreensão, e agradece sua entidade, Ajorpeme, por acreditar em seu potencial na representação desses trabalhos, e dá boas vindas a nova Conselheira Adriane Mückler, desejando-lhe sucesso. A Conselheira Eulívia recebe o carinho dos demais Conselheiros registrado no *chat* da reunião. Findada todas as manifestações, o Presidente do Comdema agradece a presença de todos declarando encerrada a reunião ordinária às onze horas e quarenta e oito minutos, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretária do Conselho e posteriormente assinada pelo Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita
Presidente do COMDEMA

José Augusto de Souza Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

Vitor Mello Gomes dos Santos
Unidade de Apoio aos Conselhos

****A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/02/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011247772** e o código CRC **C3E7C874**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.001318-6

0011247772v82

0011247772v82